



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

PROCESSO:	2005001/2022
Fls.:	51
Rubrica:	



**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2005001/2022

PROPONENTE: **LUCIVALDA DOS SANTOS DO CARMO, CPF:001.840.593-21.**

OBJETO: Locação de imóvel destinado como apoio á Sec. Municipal de Administração desta municipalidade.

**BASE LEGAL:** art. 24, inciso X da Lei 8.666/93.

A Prefeitura Municipal de Bom Lugar - MA, através da Secretaria de Assistência Social deste Município, apresenta justificativa pertinente à Locação de imóvel destinado como apoio á Sec. Municipal de Administração desta municipalidade.

O art. 24 da Lei 8666/93 enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo.

Ora o inciso X do referido art. 24 da Lei 8666/93, ampara e justifica a contratação direta por dispensa de licitação, conforme delineado abaixo:

**Art. 24. É dispensável a licitação:**

(...)

**X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.**

A previsão legal acima mencionada, ampara a contratação pleiteada no processo em epígrafe, posto ter o valor da pretendida contratação, importado em R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Considerando, que a proposta da licitante **LUCIVALDA DOS SANTOS DO CARMO, CPF:001.840.593-21**, como já mencionado anteriormente, importou em R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), sendo dispensável pelo art. 24, X da Lei 8666/93.

Fica dispensa a realização de licitação, posto que a contratação do objeto atende ao disposto no art. 24, X da Lei 8.666/93, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma Lei, apresentamos a presente JUSTIFICATIVA para ratificação pela autoridade competente, e posterior publicação.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Bom Lugar – MA, 25 de maio de 2022.



JACKELINE DE SOUSA SILVA  
Requisitante da Sec. Municipal de Administração